

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 184

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 16 de outubro de 2013

Corpo de promotor de Justiça de Itaíba é enterrado sob comoção

Velório ocorreu no Centro Cultural Rossini e o sepultamento, no Morada da Paz, em Paulista

O corpo do promotor de Justiça de Itaíba, Thiago Faria Soares, 36 anos, foi sepultado sob comoção dos presentes, no início da noite de ontem no cemitério Morada da Paz, em Paulista (Região Metropolitana do Recife). O promotor de Justiça foi assassinado brutalmente na rodovia PE-300, quando estava a caminho do Fórum de Itaíba, na segunda-feira (14). “Thiago, você realizou seu sonho de ser promotor de Justiça, e sempre o será. Com o seu falecimento, se torna um símbolo de fortalecimento. O MPPE não vai ficar intimidado com o que ocorreu e peço que nenhum

colega esmoreça”, disse o procurador-geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, Aguinaldo Fenelon.

O velório ocorreu no Centro Cultural Rossini, com a presença do corregedor nacional em exercício do Ministério Público, Mário Luiz Bonsaglia; do membro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Marcelo Ferra; do procurador-geral de Justiça de Rondônia e presidente do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCO), Ewerton Alves Aguiar. Representando o Governador do Estado, o secretário estadual da Casa

Civil, Tadeu Alencar; as subprocuradoras-gerais Lais Teixeira e Maria Helena Lyra; o corregedor-geral, Renato Silva; o secretário-geral, Carlos Guerra; o presidente da Associação do MPPE, promotor de Justiça José Vladimir Acioly; cerca de 100 promotores e procuradores de Justiça do MPPE; o deputado federal, Paulo Rubens Santiago prestigiaram o funeral. Além deles, os tios que o criaram, Lina Faria e Paul Povlallign; a noiva, Myshena Freire Ferrão Martins; amigos e ex-alunos.

Para Mário Luiz Bonsaglia, “este foi um crime gravíssimo, que gera inquietação social e atenta contra o

Estado Democrático de Direito, tendo em vista o papel importante desempenhado pelos membros do Ministério Público Brasileiro. Estes não podem ser vistos como alvos fáceis da criminalidade, pois seria uma atentado contra a atuação da própria Instituição e, consequentemente, levaria insegurança à sociedade”.

A promotora de Justiça Rafaela de Carvalho, em nome dos colegas do concurso público de 2008, discursou, “querido Thiago, que Deus lhe ilumine e que você siga em paz. Tive o prazer de lhe conhecer durante a luta pelo nosso concurso e, em nome de todo o grupo, saiba que

nunca lhe esqueceremos.” Por sua vez, o promotor de Justiça Rousseaux Araújo ressaltou que Thiago era uma pessoa de bom coração, determinado e com uma disposição contagiante. “Foi com surpresa verificar que, depois de tudo que ele passou para alcançar seu sonho, tenha acontecido essa tragédia. Que Deus possa recebê-lo no lar eterno e que conforte a sua família e amigos”, finalizou.

Responsável pela celebração das exéquias, o padre Arruda lamentou a morte do seu amigo e professor. “Era uma pessoa muito especial, por dois motivos: primeiro, pela pessoa humana que

representava, sorridente; segundo, pela capacidade intelectual e facilidade de passar o conhecimento. Sou prova disso, pois fui aluno dele em três cadeiras na universidade.”

Crime - Por volta das 9h30, da segunda-feira (14), o promotor de Justiça conduzia o veículo na rodovia PE-300, na direção de Itaíba, quando um fiat Uno interceptou-o. Segundo a perícia inicial, Thiago foi alvejado com quatro tiros de espingarda calibre 12. Na ocasião, seguiam no carro com o promotor, a noiva, Mysheva Martins; e um familiar dela, Adauto Martins. Ambos não sofreram ferimentos.

SOLUÇÃO DO CRIME

MP acompanha resultado das investigações da SDS

Uma força-tarefa foi organizada para que uma resposta rápida e precisa seja dada ao crime. A operação está sendo realizada pela Secretaria de Defesa Social do Estado em conjunto com os representantes do Ministério Público de Pernambuco e Brasileiro, especialmente com os grupos especiais -- o Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCO) e o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco), do MPPE.

Promotores do MPPE estão colaborando com

policiais civis e militares do Agreste e do Sertão, incluindo os delegados Joseildo Kelner e Josineide Confessor.

“A participação dos representantes do Ministério Público vem colaborar nas investigações. O MPPE confia na atuação da SDS, que em breve apresentará o relatório investigativo sobre o caso”, explicou o promotor de Justiça Francisco Ortêncio.

Cerca de 20 representantes dos Ministérios Públicos Estaduais e do Brasileiro se reuniram com o procurador-geral de Justiça do

MPPE, Aguinaldo Fenelon de Barros, para apoiar as investigações do caso. O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, designou o corregedor nacional, Mário Bonsaglia, e o presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público, Marcelo Ferra. O Ministério Público Federal também designou membros da instituição para acompanhar o caso: o assessor jurídico constitucional do gabinete do PGR, Wellington Saraiwa; e os procuradores-chefes Francisco Chaves e Rafael Ribeiro.

REPERCUSSÃO

Entidades emitem notas de repúdio e pesar

Várias entidades nacionais emitiram nota de repúdio contra o crime de Itaíba, tais como Associação Nacional dos Procuradores da República, Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, Ministério Público do Trabalho, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Nacional de Procuradores Gerais, entre outros.

A entidade internacional, a International Association of Prosecutors (IAP) /Associação Internacional de Procuradores apresentou condolências à família do Promotor de Justiça e instou os “parlamentos e governos da União e dos Estados a editar normas legais e adotar medidas concretas, vi-

sando à proteção dos milhares de procuradores e promotores brasileiros que dedicam seus esforços e expõem suas vidas na luta contra todas as formas da criminalidade”.

O crime repercutiu em todo o País e no mundo. De acordo com a nota do MPPE, “Crimes como este, quando praticados contra um membro do Ministério Público -- instituição que tem como atribuição constitucional a defesa dos direitos humanos, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis -- ou contra qualquer outro agente de Estado, além de violar o direito à vida, atingem o próprio Estado Democrático de Direito”.

PERFIL

Nove meses de atividades ministeriais

Thiago Faria Soares tomou posse no cargo de promotor de Justiça, em 17 de dezembro do ano passado. Através da portaria 0080/2013 da Procuradoria-Geral de Justiça, assumiu as funções de promotor de Justiça de Itaíba, no dia 14 de janeiro deste ano.

Natural do Rio de Janeiro, 36 anos, formou-se em Direito na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Thiago também era autor de vários livros jurídicos e professor de cursos preparatórios para concurso. Além de Itaíba, Thiago exerceu cumulativamente as funções de promotor de Justiça em Calçados e na 1ª Promotoria Criminal de Garanhuns.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.632/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Ofício 170/2013 - Coord. Circ, oriundo da 12ª Circunscrição Ministerial com sede em Vitória de Santo Antão que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:
Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.485/2013, de 30.09.2013, publicada no DOE de 01.10.2013 e da Portaria POR-PGJ n.º 1.624/2013, de 11.10.2013, publicada no DOE de 12.10.2013, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20.10.2013	Domingo	13h às 17h	Vitória	Francisco Assis da Silva
27.10.2013	Domingo	13h às 17h	Vitória	Fernanda Henriques da Nóbrega

Leia-se:

**PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20.10.2013	Domingo	13h às 17h	Vitória	Fernanda Henriques da Nóbrega
27.10.2013	Domingo	13h às 17h	Vitória	Francisco Assis da Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de outubro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.633/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:
I - Designar o Bel. **FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO**, 28º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico, da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral de Justiça, dispensando-o do exercício do cargo de Assessor Técnico em Matéria Administrativa, atribuído através da Portaria PGJ nº 663/2013.

II - Conceder-lhe a indenização pelo exercício de função de assessoramento técnico, em Matéria Administrativo-Disciplinar, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004.

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 01.10.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 15 de outubro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.634/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 12/94,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:
I - Delegar ao Excelentíssimo Assessor Técnico em Matéria Administrativo-disciplinar desta Procuradoria-Geral de Justiça, Bel. **FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO**, 28º Promotor de Justiça Substituto da Capital, a atuação em todos os processos/procedimentos de interesse do Ministério Público do Estado de Pernambuco perante o Conselho Nacional do Ministério Público;

II – Revogar o teor da Portaria POR-PGJ N.º 305/2013;

III – Esta portaria retroagirá ao dia 01.10.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de outubro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.635/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a anuência do Promotor de Justiça titular da 7ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço.

RESOLVE:

Designar o Bel. **FERNANDO CAVALCANTI MATTOS**, 7º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 16º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação, dispensando-o do exercício do cargo de sua titularidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 15 de outubro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.636/2.013

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. **JOSENILDO DA COSTA SANTOS**, 39º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, do exercício cumulativo nos cargos de 32º e 33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, atribuído através das Portarias PGJ nº 251/2013 e 578/2013.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.08.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 15 de outubro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procuradora-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou os seguintes despachos:

Dia 09.10.2013

Expediente n.º: 034/13
Processo n.º: 0042675-6/2013
Requerente: **ANA CLAUDIA DE SENA CARVALHO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 144/13
Processo n.º: 0042835-4/2013
Requerente: **PAULO DIEGO SALES BRITO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 181/13
Processo n.º: 0043272-0/2013
Requerente: **ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo. Ao apoio do Gabinete para providenciar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 15 de outubro de 2013.

Ulisses de Araújo e Sá Junior
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Corregedoria Geral do Ministério Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGMP Nº 002/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Dr. Renato da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 15 da Resolução CSMP nº 002/98, publicada no DOE de 31/12/1998, CONVOCA os Promotores de Justiça em Estágio Probatório abaixo relacionados, desde que não tenham sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri, para participarem da 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE VITALICAMENTO 2013, a qual será realizada nos dias 23 e 24 de outubro do corrente ano, a partir das 9h, no Auditório do Hotel Estação Cruzeiro, situado em Pesqueira-PE.

ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO
ALINE DANIELA FLORENCIO LARANJEIRA
ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
AURINILTON LEO CARLOS SOBRINHO
BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
BRUNO DA SILVA RAMOS
BRUNO DE BRITO VEIGA
CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA
CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
DANIEL GUSTAVO MENEZES MORENO
DANIELLE BELGO DE FREITAS
DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO
DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES
DIOGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA
ELSON RIBEIRO
EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO
ERICO DE OLIVEIRA SANTOS
FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE
FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA
FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO
FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO
JANINE BRANDÃO MORAIS
JULIANA PAZINATO
JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS

MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO
MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES
MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS
PAULO DIEGO SALES BRITO
WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS

Recife, 15 de outubro de 2013.

Renato da Silva Filho
Corregedor-Geral

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 598/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do Ofício nº 074/2013, de 03/09/2013, protocolado sob nº 38584-1/2013;

RESOLVE:

Conceder o gozo de licença-prêmio a servidora **KATHARINE DE ALMEIDA CORREIA**, Auxiliar em Gestão Autárquica Fundacional, matrícula nº 188.558-8, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 01/10/2013, referentes ao 3º decênio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de setembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 14.10.2013

Expediente: Ofício nº 032/2013
Processo nº 0043774-7/2013
Requerente: Dr. Iron Miranda dos Anjos
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: CI nº 395/2013
Processo nº 0043734-3/2013
Requerente: DEMIE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 367/2013
Processo nº 0042992-8/2013
Requerente: DEMAPA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao apoio para providências.

Expediente: CI nº 247/2013 Cópia
Processo nº 0043744-4/2013
Requerente: Riedja Mittiey de Oliveira Ramalho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 31/2013
Processo nº 0042877-1/2013
Requerente: Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Para pronunciamento.

Expediente: Ofício nº 701/2013
Processo nº 0042850-1/2013
Requerente: Dr. Alexandre Augusto Bezerra
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 030/2013
Processo nº 0041747-5/2013
Requerente: Dr. Iron Miranda dos Anjos
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 136/2013
Processo nº 0041861-2/2013
Requerente: Dra. Rosemary Souto Maior de Almeida
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 827/2013
Processo nº 0042923-2/2013
Requerente: Dra. Márcia Maria Amorim de Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 230/2013
Processo nº 0042848-8/2013
Requerente: Dr. Geovany de Sá Leite
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 550/2013
Processo nº 0041971-4/2013
Requerente: Dra. Selma Carneiro Barreto da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À PJ de Habitação e Urbanismo. Informo que a recuperação das calçadas do Edf. Paulo Cavalcanti será realizada pela empresa contratada para a reforma do pátio, no prazo estimado de 120 dias.

Expediente: CI nº 397/2013
Processo nº 0043834-4/2013
Requerente: DEMIE
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Para formalização de Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 059/2012. Autorizo.

Expediente: Ofício nº 843/2012 cópia
Processo nº 0056392-7/2012



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS
INSTITUCIONAIS**
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS**
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS
JURÍDICOS**
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gertânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Madalena França, Henrique Barbosa, Celso Ferreira, Sebastião Araújo

ESTAGIÁRIOS
Aline Lima, Bruna Montenegro, Samila Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICITÁRIOS
Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mp.pe.gov.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mp.pe.gov.br

Requerente: Dra. Maria da Conceição de Oliveira Martins
Assunto: Solicitação
Despacho: À Assessoria Técnica em Matéria Criminal para conhecimento.

Expediente: Cl nº 254/2013 cópia
Processo nº 0041736-3/2013
Requerente: Eduardo César Ferreira de Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao apoio. Ciente. Arquive-se.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 14 de outubro de 2013.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Promotorias de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 018/2013 – 22ª PJDC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 22ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, IV, a, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções RES-CNMP nº 023/2007 e RES-CSMP nº 001/2012, respectivamente, do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que disciplinam o inquérito civil e os procedimentos destinados à tutela de interesses e direitos inseridos no âmbito de atribuições do Ministério Público, estabelecendo prazo para a conclusão dos procedimentos investigatórios ali indicados;

CONSIDERANDO a tramitação do PP nº 03/2013 - 22ª PJDC, instaurado por esta Promotoria de Justiça com a finalidade de apurar suposta irregularidade consistente na falta de oferta de estágio previsto em grade curricular do Curso de Inspeção de Equipamentos Industriais ofertado pela Escola Técnica Professor Agamenon Magalhães- ETEPAM;

CONSIDERANDO as informações constantes do Relatório da Secretaria Executiva de Educação Profissional, subscrito pela Gerente Geral de Educação Profissional, referente às medidas que estão sendo implementadas, no âmbito daquela Secretaria, em atendimento à requisição desta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à investigação para adoção das medidas cabíveis, oportunizando-se, inclusive, resolução extrajudicial;

RESOLVE converter o Procedimento Preparatório nº 03/2013- 22ª PJDC em Inquérito Civil nº 03/2013 - 22ª PJDC, determinando à Secretaria desta Promotoria de Justiça que cumpra o contido na Portaria Conjunta Interna nº 001/2009-22ª28ª29ª PJDC, publicada no DOE do 10/12/09, devendo, ainda, adotar as seguintes providências: I – proceder às devidas alterações no Sistema de Gestão de Autos *Arquimedes* e em planilha eletrônica da 22ª PJDC; II - aguardar o transcurso do prazo fixado por esta Promotoria de Justiça para cumprimento do contido na Notificação nº 048/2013- 22ª PJDC; III - fazer retornar os autos conclusos, decorrido o prazo acima indicado.

Recife, 11 de outubro de 2013.

Taciana Alves de Paula Rocha
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 030/2013-18ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 005/2013-18ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia em face da ETNA HOME STORE sobre Indícios de atraso na entrega de produto, dificuldade em realizar o cancelamento da compra e SAC ineficiente;

Considerando a tramitação do PP nº 005/2013-18ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 005/2013-18ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio CHRISTIANA DE VASCONCELOS COELHO FALABELLA, matrícula 189.392-0, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 15 de Outubro de 2013.

Liliane da Fonsêca Lima Rocha
18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 031/2013-18ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 007/2013-18ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia em face da América Veículos Ltda, Autoline Veículos Ltda, Bremen Veículos Ltda, Citróen Felicité, Concessionária Disnove, Concessionária Meira Lins, Concessionária Pedragon Autos Ltda, Eurovia Veículos Ltda, Fiori Veículos, Granvia Veículos Ltda Hyundai Caoa do Brasil Ltda, Italiana Automóveis do Recife Ltda, Rivoli Veículos Ltda e Toyolex Veículos Ltda sobre Possível cobrança indevida de IPVA pelas concessionárias do Recife;

Considerando a tramitação do PP nº 007/2013-18ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 007/2013-18ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio CHRISTIANA DE VASCONCELOS COELHO FALABELLA, matrícula 189.392-0, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 15 de Outubro de 2013.

Liliane da Fonsêca Lima Rocha
18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 032/2013-18ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 008/2013-18ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia em face da BELGA DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA sobre Demora na entrega dos produtos;

Considerando a tramitação do PP nº 008/2013-18ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 008/2013-18ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio CHRISTIANA DE VASCONCELOS COELHO FALABELLA, matrícula 189.392-0, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 15 de Outubro de 2013.

Liliane da Fonsêca Lima Rocha
18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 034/2013-18ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 010/2013-18ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia em face do Espólio Franklin de Moura Cavalcanti sobre Posto revendedor de combustíveis com instalações em local inadequado para o funcionamento;

Considerando a tramitação do PP nº 010/2013-18ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 010/2013-18ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio CHRISTIANA DE VASCONCELOS COELHO FALABELLA, matrícula 189.392-0, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 15 de Outubro de 2013.

Liliane da Fonsêca Lima Rocha
18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 035/2013-18ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 012/2013-18ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia em face da Coca-Cola sobre Possível propaganda enganosa;

Considerando a tramitação do PP nº 012/2013-18ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 012/2013-18ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio CHRISTIANA DE VASCONCELOS COELHO FALABELLA, matrícula 189.392-0, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 15 de Outubro de 2013.

Liliane da Fonsêca Lima Rocha
18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 036/2013-18ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 013/2013-18ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a atuação de ofício em face das CASAS BAHIA, ELETRO SHOPPING, LASER ELETRO, LOJA INSINUANTE e MAGAZINE LUIZA para Apurar o cumprimento da Lei Estadual n 14.823, de 5 de novembro de 2012, principalmente no que tange a afixação em local visível de aviso com o seguinte teor: É direito de o consumidor ter o produto adquirido entregue em dia e turno preestabelecidos no ato da compra;

Considerando a tramitação do PP nº 013/2013-18ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 013/2013-18ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio CHRISTIANA DE VASCONCELOS COELHO FALABELLA, matrícula 189.392-0, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 15 de Outubro de 2013.

Liliane da Fonsêca Lima Rocha
18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 037/2013-18ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 014/2013-18ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia em face da CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÉUTICA LTDA sobre Não realização de recall do medicamento Bronxol Xarope Adulto, lote 3EB03, que foi rotulado com apresentação infantil sendo destinado para o uso exclusivo em adultos;

Considerando a tramitação do PP nº 014/2013-18ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 014/2013-18ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio CHRISTIANA DE VASCONCELOS COELHO FALABELLA, matrícula 189.392-0, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 15 de Outubro de 2013.

Liliane da Fonsêca Lima Rocha
18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 038/2013-18ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 015/2013-18ª

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia em face do SASSEPE sobre Negativa de autorização de Home Care;

Considerando a tramitação do PP nº 015/2013-18ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 015/2013-18ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio CHRISTIANA DE VASCONCELOS COELHO FALABELLA, matrícula 189.392-0, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 15 de Outubro de 2013.

Liliane da Fonsêca Lima Rocha
18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

